



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SETINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE**
3 **FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE**
4 **2020.**

5 Às oito horas do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, em segunda chamada,
6 realizou-se, por meio de webconferência, a setingentésima quadragésima sessão ordinária
7 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que,
8 após convocação prévia, contou com a presença do Presidente Evandro Aparecido Soares
9 da Silva e dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Anne
10 Cristine Betoni Cardoso, Breno Ricardo Guimarães Santos, Carlos César Breda, César
11 Augusto da Silva Flores, Evandro Luiz Dall'Oglio, Eveline do Amor Divino, Fábio Renato
12 Borges, Fernando Pedroni, Grazielle Silva Tacanã, Gustavo Sanches Cardinal, Javier
13 Eduardo Lopez Diaz, João Pedro Costa dos Santos Guerra, Josiel Maimoni Figueiredo,
14 Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Lisiane Pereira de Jesus, Marciel Becker, Marcos
15 Antônio Soares, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Mônica
16 Aragona, Nileide Souza Dourado, Ozerina Victor de Oliveira, Patrícia Silva Osório, Paulo
17 Afonso Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado, Pedro Luis Reis Crotti, Reginaldo Silva de
18 Araujo, Robson da Silva Lopes, Sandra Negri, Sandra Jung de Mattos em substituição a
19 Renilson Rosa Ribeiro, Silane Aparecida da Silva Caminha, Solange Maria Bonaldo,
20 Soraia Lima Arabi, Thiago Werlang de Oliveira, Tomires Campos Lopes, Welder Queiroz
21 dos Santos, Wesley Snipes Correa da Mata, Wladimir Colman de Azevedo Júnior e
22 Zenésio Finger; sendo justificada a ausência de Carlos Alberto S. Gondim, Ivone da Silva
23 Matos e Wesley Snipes C. da Mata, tendo como convidados a Pró-Reitora Estudantil
24 Erivã Velasco, os membros do Comitê de Prevenção à Covid-19 da UFMT, docentes
25 Áurea Christina de Paula Corrêa, Ana Paula Muraro, Edialda Costa Santos, Priscila
26 Baleroni, Fernanda Regina C. Vitorino (campus do Araguaia), o servidor técnico Jonatan
27 Bras Marim dos Santos, da equipe da STI e os intérpretes de libras Kamilla Faleiros e Lays
28 Ramalho. Iniciando a sessão, em segunda chamada, o Presidente cumprimentou os
29 presentes e em seguida empossou os docentes: Fábio Renato Borges, representante do
30 Instituto de Ciências Naturais, Humanas e Sociais/CUS, com mandato de dois anos,
31 Resolução Consepe nº 54/2020; Marciel Becker, representante da Faculdade de Medicina
32 Veterinária, com mandato de dois anos; Welder Queiroz dos Santos, representante da
33 Faculdade de Direito, com mandato de dois anos e ao discente João Pedro Costa dos
34 Santos Guerra, representante dos discentes do *campus* de Sinop, com mandato de um ano,
35 Resolução Consepe nº 57/2020. Prosseguindo, o Presidente colocou em apreciação as atas
36 da 736ª sessão extraordinária, sendo aprovada com 27 votos favoráveis e 08 abstenções,
37 sem emenda; 737ª sessão extraordinária, aprovada sem emenda, com 30 votos favoráveis e
38 07 abstenções e a ata da 738ª sessão extraordinária, aprovada sem emenda, com 27 votos
39 favoráveis e 10 abstenções. Continuando, o Presidente colocou a pauta em apreciação,
40 tendo o professor Carlos Breda solicitado a inversão do quinto e sexto pontos da pauta,
41 para último ponto da primeira parte. A conselheira Anne Cristine Betoni Cardoso solicitou
42 a inclusão do processo sobre a criação da Comissão Mista de estudos sobre o Orçamento
43 para indicação de mais membros. O conselheiro Gustavo Sanches Cardinal solicitou a
44 antecipação do 12º ponto para o 5º ponto; alteração do 3º para o último da pauta geral e a
45 antecipação do 7º para 1º ponto dos processos da Câmara de Graduação. O Conselheiro
46 Breno Ricardo Guimarães Santos solicitou a inclusão na pauta do processo referente aos

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 critérios para estágio probatório, considerando o período de pandemia e a impossibilidade
48 de os docentes cumprirem parte dos critérios previstos na resolução que trata de normas
49 em período de estágio probatório. O conselheiro Robson da Silva Lopes solicitou a
50 inclusão na pauta do processo, proposto por Coordenadores de Cursos de Graduação, que
51 propõe a alteração da Resolução 32/2020, no tocante a Comissão Especial de
52 Acompanhamento da Flexibilização. O conselheiro Marcus Cruz propôs a retirada do 3º
53 item, proposta de regimento interno do CONSEPE e que conste como pauta única em uma
54 próxima reunião. Os conselheiros Evandro Dal'Oglio e Patrícia Osório, solicitaram a
55 antecipação do 11º ponto da pauta principal, em virtude do convite para participação dos
56 membros do Comitê de Prevenção ao Covid-19 e a conselheira Patricia Osório acompanha
57 a proposta de retirada da pauta do 3º ponto. O conselheiro Zenésio Finger solicitou a
58 inclusão na pauta da discussão sobre distribuição de vagas docentes e discorda da
59 discussão dessa matéria apenas no Consuni. A conselheira Lisiane de Jesus discordou da
60 proposta, justificando que a matéria é urgente e a comissão do Consuni consultou o
61 resultado do trabalho da comissão anterior e entende que a distribuição de vagas não é
62 matéria deste Conselho. O Presidente sugeriu que a discussão seja em assuntos gerais
63 porque não tem processo. Após apresentação das propostas de alteração da pauta, acima
64 apresentadas, as mesmas foram aprovadas consensualmente, com exceção da proposta do
65 conselheiro Zenésio Finger de discussão sobre distribuição de vagas, que em votação foi
66 rejeitada, com 15 votos favoráveis, 20 votos contrários e 04 abstenções. Seguindo, o
67 Presidente passou a palavra aos membros do Comitê de Prevenção à Covid-19 da UFMT,
68 que foram convidadas a pedido do conselheiro Evandro Dal'Oglio. Inicialmente a
69 professora Áurea Corrêa realizou um breve relato do VII Relatório do Comitê, relativo ao
70 período de 08/08 até 14/09/2020, afirmando que a comunidade acadêmica da UFMT tem
71 sido muito sensível às medidas de prevenção estabelecidas na Instituição, razão pela qual,
72 o número de vidas perdidas não foi maior, ressaltando que o Comitê se sente consternado
73 com os óbitos ocorridos em Mato Grosso (3.400). Ressalta que apesar da queda
74 progressiva e lenta no registro de casos novos e de óbitos por Covid-19 nas últimas
75 semanas epidemiológicas, em Mato Grosso não é possível afirmar que a Pandemia está
76 vencida no estado, e que por tal razão é fundamental a manutenção do distanciamento
77 social, não sendo possível propor o retorno às atividades presenciais neste momento. A
78 seguir, a Profa. Ana Paula Muraro passou a realizar explicações sobre os gráficos
79 apresentados no Relatório, em especial esclarecendo detalhes sobre o Gráfico de Projeções
80 da proporção de pessoas com COVID-19 para as Regiões de Saúde de Mato Grosso, e
81 como tem se comportado o movimento de queda. Continuando, os membros do Comitê
82 fizeram alguns esclarecimentos sobre biossegurança que serão necessários para a eventual
83 retomada parcial e gradual de atividades essenciais presenciais. A conselheira Patrícia
84 Osório reforçou a posição do Comitê no último relatório de recomendar a manutenção da
85 suspensão das atividades presenciais e que o Comitê está trabalhando diretrizes para
86 quando for possível o retorno das atividades presenciais. O conselheiro Evandro Dal'Oglio
87 manifestou que em razão da necessidade marcar o período de férias docentes para o ano de
88 2021 queria informações sobre a possibilidade de retorno das atividades presenciais. A
89 professora Fernanda Regina C. Vitorino informou que o Comitê está se dispondo a fazer
90 uma compilação das atividades que poderiam ter um retorno gradual, levando em
91 consideração os protocolos necessários e as peculiaridades no estado de Mato Grosso, bem
92 como, considerando as atividades prioritárias presenciais e salvaguardando a saúde da

Elisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 comunidade, deixando claro que a vacina é o porto seguro para retorno das atividades.
94 Após os esclarecimentos apresentados pelos membros do Comitê de Prevenção Covid-19
95 da UFMT, o Presidente agradeceu a participação dos membros presentes. Prosseguindo,
96 em informes o conselheiro Gustavo Sanches Cardinal, na condição de Presidente da
97 Comissão Especial de Acompanhamento da Flexibilização, informou que até o momento a
98 Ceaf, desde sua instituição em 23 de julho de 2020, já recebeu até esta data 166 processos,
99 tendo tramitado na Unidade 194 processos e sendo encerrados 131 processos no período,
100 gerando assim 946 documentos via SEI e 167 documentos externos. Informou também que
101 as atas das reuniões da Ceaf estão disponíveis por meio do processo 23108.060072/2020-
102 65 e destacou dois pontos de relevância aos conselheiros: 1. Existe um procedimento
103 estabelecido pela comissão e a ouvidoria da UFMT para registro das demandas que
104 chegam sobre flexibilização para ambas as Unidades, para evitar duplicidade de trabalho,
105 ou seja, a Ceaf não está denunciando ninguém para a ouvidoria, apenas mantendo
106 alimentada a estatística de demandas da comunidade, como pode ser constatado no
107 documento SEI 2829590 do supracitado processo. 2. Também foi estabelecida uma
108 dinâmica de trabalho entre a Ceaf e a Prae para otimização das demandas referentes a
109 assistência estudantil oriundas do processo de flexibilização. Seguindo, o conselheiro
110 Wesley Snipes C. da Mata agradeceu a professora Erivã Velasco, Pró-Reitora da Prae, que
111 juntamente com a Ceaf estabeleceram procedimento para responder todos os processos de
112 dúvidas dos discentes sobre auxílios e bolsas para o período de flexibilização, de forma
113 que todos os processos foram respondidos. O conselheiro Alex Biran Coelho questionou
114 sobre a realização da prova do Revalida e no futuro pretende propor que esta Conselho
115 defina o formato e datas para realização do processo. A conselheira Lisiane de Jesus
116 informou que a Proeg realizará na próxima semana o Fórum dos Coordenadores de Ensino
117 de Graduação para discussão do currículo da Extensão e encaminhamentos com relação a
118 um possível retorno das atividades presenciais em 2021. Seguindo, o conselheiro
119 Reginaldo Araújo informou que o Comitê Frente Popular pela Vida, formado pela Andes,
120 Adufmat e Sintuf, distribuíram 50 toneladas de alimentos e materiais de limpeza para a
121 população na periferia de Cuiabá, Venezuelanos, Haitianos e Cubanos e recentemente
122 distribuição de 12 toneladas de alimentos para população indígena da região Brasil/Bolivia
123 e convidou aos conselheiros para contribuírem com o fortalecimento dessa campanha.
124 Seguindo, o Presidente informou ao conselheiro Alex Brian Coelho que a realização da
125 prova do Revalida é de competência da Faculdade Medicina e estava agendada para o mês
126 de agosto, sendo adiada devido a situação de pandemia e o Comitê de Prevenção a Covid-
127 19 da UFMT foi consultado e já apresentou as condições mínimas de biossegurança para
128 realização da prova. Em continuidade a pauta, a conselheira Anne Betoni apresentou o
129 processo nº 23108.041955/2020-76, que trata da constituição de Comissão Mista para
130 estudos sobre o Orçamento de 2021 e considerando a decisão do plenário do Consuni de
131 indicar representantes dos *campi* do interior sugeriu que o Consepe indique mais dois
132 membros dos *campi* do interior, sendo indicados os conselheiros Fernando Pedroni e
133 Solange Bonaldo, conforme Decisão Consepe nº 17/2020. Prosseguindo, o conselheiro
134 Evandro Dal'Oglio apresentou o Processo nº 23108.065057/2020-57, requerente Proeg,
135 que dispõe sobre período de férias docentes 2021, considerando a necessidade de registro
136 no sistema SIGAC pelos servidores docentes da UFMT dos 45 dias de férias anuais, o
137 relator apresentou voto favorável a alteração dos 30 dias de férias docentes para o período
138 de 02/01/2021 à 31/01/2021 conforme sugestão da Gerência de Normas e Projetos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 Pedagógicos da PROEG e quanto aos 15 dias restantes a sugestão é que o pleno do
140 CONSEPE, após manifestação do Comitê de prevenção COVID-19 da UFMT, decida
141 quanto a viabilidade do período sugerido pela Gerência de Normas e Projetos Pedagógicos
142 da PROEG, de 19/07/2021 à 02/08/2021 ou estabeleça outro período, em função de uma
143 definição da data e da forma do retorno das atividades acadêmicas em 2021 na UFMT. Em
144 discussão, o Wesley Snipes C. da Mata manifestou que para que não aconteça o que
145 ocorreu este ano, da necessidade de alterar férias ou não, entende que a matéria deve ser
146 debatida com as bases e solicitou vista com carga ao processo. A conselheira Lisiane de
147 Jesus observou que a Proeg apresenta a minuta de calendário e contendo a previsão do
148 período de férias docentes e a deliberação é do Consepe. Após, o Presidente concedeu a
149 vista ao conselheiro Wesley Snipes C. da Mata. A seguir, o conselheiro Zenésio Finger
150 apresentou o Processo nº 23108.188270/2016, requerente CPPD, dispõe sobre apreciação
151 dos anexos I e II da proposta de resolução sobre Estágio Probatório que juntamente com as
152 conselheiras Sandra Negri e Soraia Lima constituíram a comissão revisora. O conselheiro
153 Zenésio Finger recordou que a minuta de resolução já havia sido discutida e apreciada
154 ponto a ponto, sendo aprovada uma consulta a PGF quanto a possibilidade de exoneração
155 do docente reprovado na avaliação no 1º ano ou apenas após o 36º mês, sendo respondido
156 que de acordo com o princípio constitucional todo processo deve-se garantir o direito ao
157 contraditório e ampla defesa e sobre a irretroatividade da norma a PGF manifesta que a
158 norma não pode ter efeitos pretéritos e ressaltou que a presente proposta não prejudica em
159 nada os casos pretéritos. A conselheira Mônica Aragona solicitou esclarecimento com
160 relação a competência da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Docente em
161 Estágio Probatório (CEADEP) como instrumento de avaliação. A conselheira Sandra
162 Negri esclareceu que no artigo 13 consta a competência para a CEADEP avaliar e emitir
163 parecer para cada ano e acrescentou que o parágrafo único do artigo 13 - Parágrafo único:
164 Será aprovado, em cada fase do Estágio Probatório, o docente que obtiver pontuação igual
165 ou superior a 7,0 (sete), necessita acrescentar ao final, a seguinte frase “de acordo com os
166 itens **a**, **b** e **c** contidos neste artigo”. O conselheiro Fernando Pedroni solicitou
167 esclarecimento sobre a partir de que momento o docente obedecerá essa norma. A
168 conselheira Sandra Negri também esclareceu se o docente já realizou o primeiro relatório e
169 foi aprovado com base na norma anterior está correto e isso é direito adquirido, as
170 próximas avaliações será com base nas mudanças da regra que é esta resolução,
171 ressaltando que a nova regra atinge o docente no período em que ele ainda não concluiu.
172 Após ampla discussão, o Presidente colocou em votação, os anexos I, II e III da Resolução
173 sobre normas para Avaliação de Desempenho Docente em Estágio Probatório, sendo
174 aprovado com 31 votos favoráveis e 04 abstenções. Seguindo, colocou em votação a
175 adequação do artigo 13 e seu parágrafo único, sendo aprovado com 28 votos favoráveis e
176 02 abstenções, ficando assim aprovada as Normas para Avaliação do Estágio Probatório de
177 docentes da UFMT, consubstanciando a Resolução Consepe nº 58/2020. Às onze horas e
178 dezessete minutos, o presidente suspendeu a sessão, retornando às treze horas e cinquenta
179 minutos, com as seguintes presenças: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos
180 Coelho, Anne Cristine Betoni Cardoso, Breno Ricardo Guimarães Santos, Carlos César
181 Breda, César Augusto da Silva Flores, Evandro Luiz Dall’Oglio, Eveline do Amor Divino,
182 Fábio Renato Borges, Fernando Pedroni, Grazielle Silva Tacanã, Gustavo Sanches
183 Cardinal, Javier Eduardo Lopez Diaz, João Pedro Costa dos Santos Guerra, Josiel
184 Maimoni Figueiredo, Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Lisiane Pereira de Jesus, Marciel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

185 Becker, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Mônica Aragona,
186 Nileide Souza Dourado, Ozerina Victor de Oliveira, Patrícia Silva Osório, Paulo Afonso
187 Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado, Pedro Henrique Pereira Maierhofer, Pedro Luis Reis
188 Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Robson da Silva Lopes, Sandra Negri, Sandra Jung de
189 Mattos em substituição a Renilson Rosa Ribeiro, Silane Aparecida da Silva Caminha,
190 Solange Maria Bonaldo, Soraia Lima Arabi, Thiago Werlang de Oliveira, Tomires
191 Campos Lopes, Vitória Lorryne Benevides Figueiredo, Welder Queiroz dos Santos,
192 Wladimir Colman de Azevedo Júnior e Zenésio Finger; sendo justificada a ausência de
193 Carlos Alberto S. Gondim, Ivone da Silva Matos e Wesley Snipes C. da Mata, tendo como
194 convidados a Pró-Reitora Estudantil Erivã Velasco, o servidor técnico Jonatan Bras Marim
195 dos Santos da equipe da STI e os intérpretes de libras Helder Siqueira e Fernando Matos.
196 Inicialmente, o Presidente empossou a discente Vitória Lorryne Benevides Figueiredo,
197 representante dos discentes do *campus* de Várzea Grande, com mandato de um ano,
198 conforme Resolução Consepe 59/2020. Seguindo, o conselheiro Robson da Silva Lopes
199 apresentou a minuta de resolução compatibilizada pela comissão constituída pelos
200 conselheiros Alex Brian Coelho e Wesley Snipes C. da Mata constante no Processo nº
201 23108.045375/2020-58, requerente Gustavo Sanches Cardinal, dispõe sobre a minuta de
202 Resolução sobre Regulamentação dos Estágios Obrigatórios e Não-Obrigatórios no âmbito
203 da UFMT em período de pandemia, após leitura da minuta e apresentação dos destaques.
204 Seguindo a conselheira Lisiane de Jesus solicitou a exclusão da minuta do considerando
205 que cita o artigo 98/PROEG e inclusão do considerando citando a Lei 14040, de
206 18/08/2020, que foi acatado pela Comissão. O conselheiro Carlos Breda sugeriu definir no
207 artigo 4º se é termo de compromisso ou contrato e no parágrafo 1º do artigo 4º sugeriu
208 alterar o termo “devem” por “podem”. O conselheiro Marcos Caron apresentou a proposta
209 de redação para o artigo 4º, nos seguintes termos: “Com a vigência das medidas sanitárias
210 oficiais decorrentes da pandemia da Covid-19, a partir de março de 2020, período de
211 excepcionalidade, considera-se para a UFMT os contratos e termos de estágios que estão
212 em andamento, sendo permitidas sua manutenção, adequação, prorrogação e assinaturas de
213 novos contratos e termos, desde que garantidas as condições sanitárias adequadas e demais
214 condições previstas nesta resolução”, que foi acatada pelo plenário. O parágrafo 1º, do
215 artigo 4º foi aprovado com a seguinte redação: “As atividades de Estágio Obrigatório e
216 Não-Obrigatório devem ser realizadas em empresas Jurídicas de Direito Privado e da
217 Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de qualquer dos Poderes da
218 União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais
219 de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização
220 profissional devem observar às normas sanitárias pertinentes durante a pandemia para sua
221 realização, garantido aos estagiários a preservação da sua integridade física e de saúde”.
222 Seguindo, o artigo 5º foi amplamente discutido com relação a fiscalização das normas
223 dispostas nesta Resolução será de atribuição das Coordenações/Supervisões de estágio, e
224 em caso de ausência desta, à Coordenação de Curso, cabendo ao Colegiado de Curso a
225 suspensão ou manutenção dos Estágios a depender do caso concreto. O Conselheiro
226 Marcos Caron sugeriu acrescentar ao parágrafo 1º do artigo 5º, a seguinte proposta: “As
227 ações pertinentes ao caput do Artigo referentes às responsabilidades da
228 Coordenação/Supervisão de estágio poderão requerer e contar, sempre que necessário, com
229 o apoio consultivo do Comitê Covid-19 da UFMT e demais órgãos especializados de
230 conhecimento sanitário da instituição”. O conselheiro Breno Santos apresentou a seguinte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

231 proposta ao art.5º e parágrafos: “Cabe ao estagiário observar o cumprimento das normas
232 dispostas nesta Resolução e relatar ao Colegiado de Curso qualquer descumprimento,
233 cabendo a este a suspensão ou manutenção do Estágio a depender do caso concreto. §1. A
234 Coordenação de Curso deverá notificar as concedentes com estágios em andamento a
235 respeito das modificações dispostas por essa Resolução”. A conselheira Mônica Aragona
236 sugeriu a seguinte redação para o art. 5º, “Cabe ao estagiário observar o cumprimento das
237 normas dispostas nesta Resolução e relatar ao Colegiado de Curso qualquer
238 descumprimento, cabendo a este a suspensão ou manutenção do Estágio a depender do
239 caso concreto. Parágrafo Único. O Colegiado de curso deverá notificar as concedentes com
240 estágios em andamento a respeito das modificações dispostas por essa Resolução”. Em
241 votação, a redação original da comissão recebeu 03 votos, a proposta da conselheira
242 Mônica Aragona recebeu 22 votos; a proposta do conselheiro Marcos Caron recebeu 02
243 votos; a proposta do conselheiro Breno dos Santos recebeu 02 votos e 04 abstenções.
244 Seguindo o conselheiro Carlos Breda propôs a exclusão do artigo 6º, sendo aprovada com
245 18 votos, 13 contrários e 06 abstenções. Em continuação, o conselheiro César Flores
246 considerou sobre a realidade difícil do *campus* de Sinop com relação a campo de estágio e
247 entende que o artigo 7º irá trazer maiores dificuldades, de forma que propõe a sua
248 exclusão. O conselheiro Carlos Breda lembrou que inicialmente sugeriu que nos casos de
249 estágio presencial seja celebrado termo aditivo com a empresa a qual se compromete a
250 oferecer equipamentos para o estagiário, ressaltando que o seguro da UFMT não cobre
251 para Covid-19. O conselheiro Gustavo Sanches Cardinal considerou que a exclusão do
252 artigo deixa o aluno a própria sorte e defendeu que a empresa tem que proporcionar
253 condições para o estagiário de forma que a contrapartida da empresa tem que existir. O
254 conselheiro Cesar Flores retirou a proposta de exclusão. O conselheiro Robson da Silva
255 Lopes apresentou proposta da comissão para o caput do artigo 7º “Na impossibilidade de
256 realização de estágio em regime remoto, caberá à parte concedente notificar imediatamente
257 a Coordenação de Curso a necessidade de manutenção do estagiário na forma presencial e
258 apresentar requerimento fundamentado com as seguintes informações: ” e para o inciso III
259 do artigo 7º, “III. Em caso de estágio não obrigatório, da confirmação da existência de
260 apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, conforme inciso IV do
261 artigo 9, da Lei 11.788/2008 (Lei de Estágio); IV. Fornecer apólice de seguro com
262 cobertura para infecção por COVID-19, sendo que esta apólice deverá ser adicionada ao
263 termo de compromisso do estágio.” A seguir, o conselheiro Carlos Breda apresentou
264 proposta para o artigo 7º nos seguintes termos: “Para a realização de estágios presenciais
265 caberá à parte concedente se comprometer a fornecer ao estagiário, gratuitamente,
266 Equipamento de Proteção Individual (EPI) definidos pelo Protocolo de Biossegurança
267 conforme exigência do Ministério da Saúde e recomendações da Organização Mundial de
268 Saúde, em decorrência da Pandemia da Doença do Coronavírus - Covid-19). Paragrafo
269 Único: o estagiário está ciente de que a realização do Estágio não necessário neste
270 momento de pandemia, pois pode acontecer a qualquer momento, após o encerramento das
271 recomendações de distanciamento social, bem como que o Seguro oferecido pela
272 Universidade refere-se, somente, à proteção contra Acidentes Pessoais, não estando
273 cobertos os casos de contaminação pela COVID-19.” O conselheiro Alex Brian Coelho
274 propôs a seguinte redação para o art. 7º. - “Nas hipóteses de impossibilidade de
275 realização de Estágio não obrigatório em regime remoto caberá à parte concedente

Ela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

276 notificar imediatamente ao Colegiado de Curso, e em caso de ausência desta,
277 à Coordenação de Curso, a necessidade de manutenção do estagiário, apresentação de
278 requerimento fundamentado com as seguintes informações: I. Das condições sanitárias
279 ofertadas no ambiente de Estágio; II. Da responsabilização de fornecimento de todos os
280 Equipamentos de Proteção Individual (EPI) sem quaisquer ônus para o estagiário; III. Da
281 confirmação da existência de apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor do
282 estagiário, conforme inciso IV do artigo 9º da Lei 11.788/2008 (Lei de Estágio); V. Deverá
283 apresentar justificativa fundamentando a necessidade imprescindível do estágio em regime
284 presencial; VI. Deverá relacionar os motivos que efetivamente impedem a realização do
285 estágio na modalidade remota; VII. Termo de oferta de treinamento de uso de
286 Equipamento de Proteção Individual previamente ao início das atividades presenciais,
287 devendo ocorrer no período de isolamento após a assinatura do registro de presença;
288 Parágrafo Único: Nos estágios obrigatórios deverá seguir o apontado nos itens I, II, V, VI
289 e VII. Sendo o item III de responsabilidade da Universidade Federal do Mato Grosso
290 conforme determina a Lei dos estágios vigentes. Em votação, a proposta da Comissão
291 recebeu 05 votos a proposta do conselheiro Carlos Breda recebeu 26 votos, a proposta do
292 conselheiro Alex Brian recebeu 03 votos e 02 abstenções. Seguindo, a conselheira Lisiane
293 de Jesus propôs suspender a discussão dessa matéria para apreciação do processo do curso
294 de Geologia para aderir a flexibilização considerando a urgência da matéria. O
295 conselheiro Marcus Cruz ponderou que o pedido não tem amparo no regimento do
296 Consepe e sugeriu que esse ponto de pauta seja contemplado como primeiro ponto de
297 pauta na próxima reunião. O conselheiro Carlos Breda considerou que em algum momento
298 precisa ter bom senso e pensar na universidade. O Presidente concordou com a
299 manifestação mas observou que seguirá o regimento. Em continuidade, o conselheiro Alex
300 Brian Coelho apresentou destaque para o artigo 9º, considerando a preocupação para o
301 deslocamento do estagiário. As conselheiras Sandra Negri e Mônica Aragona sugeriram a
302 supressão do artigo 9º. Em votação, a supressão do artigo 9º foi aprovada com 28 votos
303 favoráveis, 05 votos contrários e 01 abstenção. Seguindo, o conselheiro Carlos Breda
304 apresentou proposta de alteração para o artigo 10, da seguinte forma: “O Estágio deverá
305 ser aprovado pelo Colegiado de Curso, respeitando o que consta no Artigo 7º e
306 obedecendo as Diretrizes Nacionais Curriculares de cada Curso”. Após, discussão, o
307 Presidente colocou em votação a proposta original da Comissão para o art. 10, que recebeu
308 08 votos, a proposta do conselheiro Carlos Breda, recebeu 21 votos e 02 abstenções.
309 Prosseguindo, o conselheiro Marcos Caron apresentou proposta de alteração na redação
310 do artigo 11, nos seguintes termos: “Garantir, conforme preconizado pela Resolução do
311 CONSEPE Nº 25, 08 de Junho de 2020, a não imposição das atividades aos alunos que não
312 queiram retornar aos estágios de regime obrigatório, incluindo a possibilidade de não
313 reprovação da matéria cursada – estendendo-se a exclusão desta condição do seu histórico
314 escolar - e/ou de trancamento especial em qualquer momento durante a realização das
315 atividades.” O conselheiro Carlos Breda sugeriu a seguinte redação para o artigo 11.
316 Garantir, conforme preconizado pela Resolução CONSEPE Nº 25/2020, a não imposição
317 das atividades aos alunos que não queiram realizar estágios obrigatórios, incluindo a
318 possibilidade de não reprovação da disciplina de Estágio – estendendo-se a exclusão desta
319 condição do seu histórico escolar - e/ou de trancamento especial em qualquer momento
320 durante a realização das atividades. Seguindo, o conselheiro Marcos Caron retirou sua
321 proposta e o conselheiro Robson também retirou a proposta da Comissão, sendo aprovada

EJS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

322 a proposta do conselheiro Carlos Breda. Continuando, no artigo 14, a professora Mônica
323 Aragona apresentou a seguinte proposta de redação: “Fica obrigatório ao estagiário
324 apresentar declaração expressa de que fará uso dos equipamentos de Proteção Individual
325 (EPI) fornecidos pela parte concedente de estágio e as devidas ações do protocolo de
326 biossegurança. O conselheiro Alex Bian Coelho propôs “Fica obrigatório ao estagiário
327 apresentar relatório inicial ao Colegiado de Curso, e em caso de ausência deste, a
328 Coordenação de Curso sobre as condições de estágio, quando este for autorizado em
329 regime presencial, constando: I. Declaração expressa do estudante de que utiliza
330 equipamentos de proteção individual (EPI) fornecidos pela parte concedente de estágios.
331 Em caso de descumprimento tanto do oferecimento e ou da não utilização de
332 equipamentos de proteção individual (EPI), o estudante ou concedente deverá,
333 imediatamente, notificar ao professor ou Coordenador de estágio ou, na falta deste, a
334 Coordenação de Curso.” O conselheiro Carlos Breda também apresentou proposta para o
335 artigo 14, da seguinte forma: “Antes de iniciar seu estágio, o aluno fica obrigado a
336 apresentar, ao Colegiado do Curso, uma Declaração expressa de que se compromete a
337 cumprir o protocolo de biossegurança da concedente, durante a realização do estágio.
338 Parágrafo Único: Em caso de descumprimento a concedente deverá notificar a
339 Coordenação de Curso.” Em seguida a conselheira Monica Aragona retirou sua proposta.
340 Em votação, a proposta da comissão recebeu 02 votos; a proposta do conselheiro Carlos
341 Breda recebeu 25 votos, a proposta do conselheiro Alex Brian obteve 04 votos.
342 Continuando, a conselheira Mônica Aragona propôs a supressão do artigo 15 por entender
343 que está redundante. Em votação, a proposta foi aprovada com 24 votos favoráveis, 03
344 votos contrários e 03 abstenções. O artigo 18 foi amplamente discutido e após o
345 conselheiro Zenésio Finger sugeriu a supressão do artigo 18, sendo aprovado com 16 votos
346 favoráveis, não suprimir 10 votos e 07 abstenção. O conselheiro Marcos Caron apresentou
347 a seguinte proposta para o artigo 19, “As regras desta resolução possuem caráter
348 excepcional e temporário, devendo revisar suas orientações quando do retorno de
349 atividades institucionais presenciais, conforme relatório do Comitê de Prevenção para a
350 Covid-19 da UFMT. O conselheiro Robson retirou a proposta da comissão, acatando a
351 sugestão do conselheiro Marcos Caron. Finalizada a discussão na integra da minuta de
352 resolução que dispõe sobre a regulamentação dos estágios obrigatórios e não-obrigatórios
353 durante a pandemia do Coronavírus, o presidente colocou em votação, sendo aprovada
354 com 30 votos favoráveis e 02 abstenções, consubstanciando a Resolução Consepe nº
355 60/2020. A seguir, a conselheira Lisiane de Jesus solicitou ao Presidente marcar uma
356 reunião extraordinária para discutir o processo do curso de Geologia ou dar sequência a
357 esta sessão até a deliberação do processo. Após discussão e dado o horário de convocação
358 desta sessão o Presidente manifestou que convocará reunião extraordinária para
359 prosseguimento desta pauta. Às dezessete horas e cinquenta minutos encerrou a reunião,
360 sendo lavrada esta ata por Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos
361 Colegiados, que a escrevo e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de
362 Ensino, Pesquisa e Extensão.